

EDITAL Nº85, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO DE EXTENSÃO “Educação Bilíngue de Surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural”

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 24](#), e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#), torna público o Processo Seletivo para ingresso de cursistas no **Curso de Extensão “Educação Bilíngue de Surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural”**, turma 2024.

1 DO CURSO

1.1 O Curso é fruto de parceria realizada entre o IFPR e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC e será ofertada por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação - Programa Renafor.

1.2 O Curso tem por público-alvo **professores, gestores e profissionais vinculados à educação básica da rede pública** atuantes no estado do Paraná (esferas municipal, estadual e federal), incluindo também os profissionais vinculados às escolas bilíngues conveniadas.

1.3 O curso, de caráter introdutório, é destinado a professores, gestores e profissionais da educação básica que desejam iniciar sua formação na temática da educação bilíngue de surdos e abordará a teoria e as concepções da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

1.4 O curso possui carga horária total de 90 (noventa) horas, sendo 24 horas presenciais e 66 horas na modalidade à distância.

1.5 O curso será ofertado no período de setembro a dezembro de 2024, conforme cronograma descrito no item 3.

1.6 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o campus Irati.

1.7 O curso é gratuito, não possuindo cobrança de mensalidades e taxas de matrícula.

1.8 As aulas serão ministradas nas segundas e quartas-feiras, das 18h30min às 22h30min.

1.9 As atividades presenciais serão ofertadas nas dependências do Campus Irati, localizado na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila-Matilde, Irati-PR.

1.10 O curso tem como objetivos:

I - Capacitar os participantes para a abordagem multidisciplinar da temática “Educação Bilíngue de Surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural”, tanto em projetos educacionais como em outras áreas profissionais, contribuindo para a formação ética e cidadã;

II - Contribuir para a formação de uma comunidade de professores e pesquisadores engajados no campo da Educação Bilíngue de Surdos;

III - Estimular a pesquisa, o registro e a divulgação das práticas pedagógicas relacionadas às questões da Educação Bilíngue de Surdos nas instituições de ensino do Estado do Paraná;

IV - Atuar na promoção da equidade na educação pública brasileira;

V - Realizar uma análise crítica da Educação Bilíngue de surdos em escala global e no contexto específico do Brasil;

VI - Desenvolver ação de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica em atendimento às demandas da sociedade e aos objetivos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

VII - Contribuir com o processo de educação bilíngue de surdos e educação inclusiva no âmbito das instituições de ensino públicas paranaenses, por meio de ações realizadas pelo Instituto Federal do Paraná.

2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/GSddhJUthzF7AnoQ6>, no período de **14 de agosto até às 23h59min do dia 06 de setembro de 2024**.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos digitalizados em formato .PDF:

I - cópia do RG (ou carteira de habilitação);

II - cópia do CPF (ou carteira de habilitação);

III - comprovante de residência;

III - Documento comprobatório de vínculo com a rede pública de educação (contracheque ou declaração).

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos solicitados.

2.4 Em caso de envio de mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada.

2.5 A seleção para as vagas ocorrerá por ordem de inscrição e deverá atender os requisitos conforme este Edital.

2.6 O resultado dos candidatos selecionados será publicado conforme cronograma descrito no item 3.

2.7 A divulgação dos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/irati>.

2.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar sua matrícula conforme cronograma descrito no item 3.

2.9 Será constituída lista de espera para as vagas, caso haja desistência ou não confirmação de matrícula dos cursistas.

3 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	14/08 até 06/09/2024	https://forms.gle/GSddhJUthzF7AnoQ6
Publicação dos inscritos	09/09/2024	https://ifpr.edu.br/irati
Confirmação de matrícula	10 a 12/09/2024	Conforme orientações na publicação dos inscritos
Aula inaugural	Data a ser divulgada pela coordenação do curso	Transmissão Youtube
Período de execução do curso	16 de setembro a 04 de dezembro de 2024	Conforme orientações a serem enviadas no momento da matrícula

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas relativas ao cronograma deste Edital e de suas retificações, se houver, no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/irati>.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado, em qualquer época do curso, o candidato que houver apresentado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

4.3 Terá direito ao certificado de conclusão do curso o cursista que obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

4.4 Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido o motivo de ausência, exceto em casos previsto pelo Decreto-Lei nº 715/1969, o qual altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

4.5 O estudante poderá justificar suas faltas nas seguintes condições:

I - Apresentação de atestado médico contendo o CID, o CRM do médico responsável e a assinatura.

II - Apresentação de convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral.

III - Ante prévia autorização da Coordenação de curso em conjunto com o professor para participação de simpósios, seminários, congressos, aulas extraordinárias, participação em comissões instituídas pela Instituição e outras atividades similares sempre que houver correlação com o seu curso, atentando à entrega do comprovante de participação após o evento.

4.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação de curso, no âmbito de sua competência.

4.7 Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/irati>, Secretaria Acadêmica do Campus Irati, ou ainda pelo e-mail copex.irati@ifpr.edu.br.

Irati, 13 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 13/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120148** e o código CRC **E79328ED**.